



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.855, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre aquisição de 08 (oito) passagens e repassá-los aos acadêmicos do Campus Universitário de Alto Araguaia - UNEMAT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo adquirir 08 (oito) passagens, sendo 04 (quatro) terrestre e 04 (quatro) aérea no valor de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e repassá-los acadêmicos do Campus Universitário de Alto Araguaia - UNEMAT, Daniel Henrique Petrikicz e Exayne Santos Mourão, para participar no XXXIV Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento de Sinais, que ocorrerá no Município de Santarém, Pará, que será realizado nos dias 30 de agosto a 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Para cobrir as despesas citada no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

2026 - Gestão da Secretaria de Educação.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 28 de junho de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica
